



MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 369/06

SÚMULA: Autoriza o Executivo abrir um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir por decreto no Orçamento Geral do Município de Reserva do Iguaçu, um crédito adicional Especial no valor de R\$14.733,96(quatorze mil, setecentos e trinta e três reais e noventa e seis centavos) criando no Orçamento Geral do Município a seguinte dotação orçamentária:

08.00	Secretaria de Assistência Social		
08.03	Departamento de Desenvolvimento Comunitário		
0803.0824408012.041	Departamento de Desenvolvimento Comunitário		
3.3.50.43	Subvenções Sociais	Fonte 01726	R\$7.650,00
3.3.50.43	Subvenções Sociais	Fonte 03711	R\$30,00
3.3.50.43	Subvenções Sociais	Fonte 03726	R\$7.053,96

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso a anulação parcial de dotações consignadas no orçamento vigente a saber:

08.00	Secretaria de Assistência Social		
08.01	Gabinete da Secretaria		
0801.0812208012.039	Gabinete da Secretaria		
3.3.90.14	Diárias – Pessoal Civil	Fonte 01000	R\$7.083,96
08.03	Departamento de Desenvolvimento Comunitário		
0803.0824408012.041	Departamento de Desenvolvimento Comunitário		
3.3.90.30	Material de Consumo	Fonte 01711	R\$7.650,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 08 de março de 2006.


SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado no Fatos do Iguaçu
Edição nº 240 em 08/10/2006

Responsável